FOLHA Nº 430 VISTO

CONTRATO N° 130/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 032/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITARIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA E A EMPRESA REI GRAFICA E EDITORA LTDA ME, CNPJ 10.175.042/0001-17.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2019, de um lado o MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Ramos, 746, Centro, CNPJ Nº 06.554.174/0001-82, ESPERANTINA - Piauí, fone (0xx86)3383-1538, representada pelo (a) Exmo. (ª) Sr.(ª) Prefeita Municipal Vilma Carvalho Amorim, brasileira, casada, RG nº 1.012.729 – SSP/PI, CPF nº 481.943.523-04, residente e domiciliada no Conjunto Palestina, Quadra 04, Casa 09, Esperantina – PI doravante denominado CONTRATANTE e a empresa REI GRÁFICA E EDITORA LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 10.175.042/0001-17, com sede na cidade de Teresina-Pi, à Rua Lizandro Nogueira, nº 1733, centro/norte, CEP nº 64.000-200, telefone 86 3226-2123/99435-6774, e-mail graficaqualitythe@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Sr. Igor Silva Azevedo, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 007.696.123-00, RG nº 2.337.870 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Bonifácio Carvalho, nº 2885, na cidade de Teresina-PI, denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços na Confecção de Material Gráfico em Geral para suprir as necessidades do município de Esperantina-PI e suas secretarias, discriminados no Termo de Referência. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, 10.520/02, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:
A presente licitação objetiva Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e impressos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, conforme mencionado no Anexo I, discriminados no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes as obrigações ora contraídas integram este contrato como se nele estivessem transcritos com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

a) Pregão nº 032/2019 e seus anexos;
b) Proposta da Contratada;

PARÁGRAFO ÚNICO
Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

FOLHA Nº 431 VISTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:
3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado no prazo de até 12 (doze) meses, contados da data da retirada da ordem de serviço.
3.2. A inobservância do prazo estipulado nesta cláusula, ocasionará a aplicação das penalidades previstas no Edital Pregão Presencial 032/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS:
4.1. Os preços para execução deste Contrato são os apresentados na proposta da Contratada, devidamente aprovada pela Contratante, os quais totalizam o valor de **R$ 345.533,45 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)**.
4.2. Os preços unitários e globais retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da Contratada.
A funcional programática que retrata a rubrica orçamentária é:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021300; 020100; 020500; 020701; 020801; 021101
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0005.2040; 04.122.0005.2041; 13.392.0038.2290; 12.361.0030.2202; 08.244.0016.2150; 10301.0020.2160
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: FPM, FMAS, FMS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, ICMS, ISS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:
5.1. Os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil após o recebimento definitivo dos serviços mediante requerimento instruído com as faturas/notas fiscais, protocolado no Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA.
5.2. Em hipótese alguma serão efetivados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente certificado de medição ou ainda sem correspondente recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS.
5.3. À Contratada fica vedado negociar ou efetuar cobrança ou desconto da(s) duplicata(s) emitida(s), através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobrança em carteira simples ou seja, diretamente na Contratante.
5.4. A Contratante poderá descontar dos pagamentos, ou da garantia e de seus eventuais reforços, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força deste Contrato.
5.5. No caso da execução não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste Contrato e no instrumento convocatório, a Contratante fica, desde já, autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à Contratada a multa prevista da Cláusula Décima Terceira deste Contrato.
5.6. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.
5.7. A Contratada deverá apresentar junto com a fatura/nota fiscal, o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS.

CLÁUSULA SEXTA – MARCAS, PATENTES E LICENÇAS:
6.1. A Contratada é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marca, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidas à terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a Contratante o direito de continuar no uso dos

FOLHA Nº 0432 VISTO

produtos objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. A Contratada não poderá transferir o presente Contrato no todo ou em partes, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento da Contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pelo objeto deste Contrato, e, consequentemente responde, civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros.

8.2. A Contratante é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela Contratante, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

8.3. A Contratada é, também, responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos produtos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.

8.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será a Contratada.

CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

9.1. A Contratante indicará um técnico/fiscal que será o interlocutor de todos os contatos com a Contratada, bem como o(S) agente(S) fiscalizador (ES) do desenvolvimento dos trabalhos.

9.2. Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas, na medida em que as necessidades de desenvolvimento dos trabalhos assim o exigido.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização que for designado pela Contratante para tanto, mediante termo circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, dentro de 03 (três) dias, conforme sub item 9.1.1. Do edital Pregão 032/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – – PENALIDADES:

11.1. Ocorrendo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa;

11.1.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA;

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. Será aplicada advertência a Contratada sempre que a mesma não atenda as normas trabalhistas e/ou previdenciárias durante o período de execução do objeto deste Contrato.

11.3. Será aplicada multa:

11.3.1. Caso ocorra o atraso na entrega do objeto implicará multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

11.4. A inexecução total do Contrato, importará à Contratada a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta do Município, pelo prazo de

FOLHA Nº 0433 VISTO

até 02 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como, a aplicação de multa prevista no edital.
11.5. Será propiciada defesa à Contratada, antes da imposição das penalidades elencadas no parágrafo anterior.
11.6. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a Contratada tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:
12.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93.
12.2. A rescisão do Contrato poderá se der sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. A empresa Contratada deverá entregar os materiais objeto deste contrato após o recebimento da ordem de serviço e de acordo com a necessidade do município de ESPERANTINA.
13.2. A Contratante reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
13.3. A Contratada assume integral responsabilidade pelos danos que causar à Contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
13.4. A Contrata será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, da previdência social, do seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho.
13.5 A Contratada, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa da Contratante.
13.6. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da Contratante.
13.7. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– TOLERÂNCIA:
14.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO VALOR DO CONTRATO:
15.1. O presente Contrato tem por valor a importância **R$ 345.533,45 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:
16.1. Os casos omissos não previstos neste Contrato ou que surgirem sem previsão contratual será resolvido pela Contratante.

FOLHA Nº 434 VISTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Elegem as partes contratantes, o foro da comarca de Esperantina, para dirimirem todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinados, a tudo presente.

Esperantina, 22 de Outubro de 2019.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

REI GRAFICA E EDITORA LTDA ME
CNPJ 10.175.042/0001-17
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Cristiane Gomes de Oliveira CPF 875.744.493-91

Marilda Araújo Soares de Castro CPF 288.209.673-91

FOLHA Nº 0435 VISTO

ANEXO DO CONTRATO Nº 130/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO P/CARRO 80X40	UNID	100	45,00	4.500,00
2	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO F/09 MONOCROMIA	UNID	5000	0,36	1.800,00
3	FICHA DE RENDIMENTO ESCOLAR F/09 MONOCROMIA	UNID	3000	0,36	1.080,00
4	FICHA DE RENOVAÇÃO DE MATRICULA F/09 MONOCROMIA	UNID	5000	0,36	1.800,00
5	FAIXA EM LONA IMP. DIGITAL 2X1 M	UNID	30	264,00	7.920,00
6	AUTO DE IMFRAÇÃO DE TRANSITO,TAM PADRÃO, PICOTADO, DUAS VIAS C/50 NOTIFICAÇÕES, COM NÚMERAÇÃO	BLOCO	40	25,20	1.008,00
7	CERTICADO, F/O9 COLORIDO 180 GM, 4X0COR	UNID	500	3,06	1.530,00
8	HISTORICO ESCOLAR - ENSINO REGULAR F/V F/09 MONOCROMIA	UNID	5000	0,30	1.500,00
9	BLOCOS DIVERSOS 100X1, OFF-SET 75G, 15X20 CM, 1X0 CORES	BLOCO	60	18,25	1.095,00
10	BLOCOS DIVERSOS 100X1, OFF-SET 75G, 15X20 CM, 4X0 CORES	BLOCO	60	18,25	1.095,00
11	BLOCOS DIVERSOS 100X1, OFF-SET 75G, 21X29 CM, 1X0 CORES	BLOCO	80	18,25	1.460,00
12	CAPA DE PROCESSO INDIVIDUAL DO ALUNO MONOCROMIA	UNID	2.000	2,49	4.980,00
13	CAPAS DE PROCESSO, TAMANHO 30X40CM, PAPEL AP 180G, 1X0 COR	UNID	2000	2,49	4.980,00
14	IMPRESSÃO BANNER TAM 1,20X1,80 EM POLICROMIA	UNID	40	249,00	9.960,00
15	BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DE CASOS DE HANSENÍASE C/100 UND	UNID	100	18,25	1.825,00
16	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS-BPA-I BL C/100 TAM.A4		200	18,25	3.650,00
17	BOLETIM MENSAL DE MÓV. DE IMONOBILÓGICOS C/100 UNIDADES	BLOCO	20	18,25	365,00
18	BOLETIM ESCOLAR F8 1X1 AP24	UNID	500	0,36	180,00
19	CADASTRO DO ALUNO F8 1X1 AP24	UNID	500	0,36	180,00
20	CADASTRO DO DOMICILIAR E-SUS BLOCO C/ 100 UNIDADES	BLOCO	200	18,25	3.650,00
21	CADASTRO INDIDUAL E SUS BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	200	18,25	3.650,00
22	CARDENETA DE VACINAÇÃO PARA ADULTOS	UNID	2000	2,00	4.000,00
23	CADERNO DE DOSE APLICADAS COM 14 FOLHAS	UNID	200	4,95	990,00

FOLHA Nº 436 VISTO

24	BANNER, TAM, 0,90X1,20CM EM POLICROMIA	UNID	50	93,00	4.650,00
25	ATESTADO MÉDICO PARA CAPS BLOCO C/100 UND	BLOCO	100	11,10	1.110,00
26	CARTÃO DA GESTANTE	UNID	3000	2,25	6.750,00
27	CARTÃO DE APRAZAMENTO	UNID	5.000	2,25	11.250,00
28	CARTÃO DE APRAZAMENTO PARA O CAPS TAM. 21X13CM PAPEL PESO 40 FRENTE E VERSO	UNID	6000	1,80	10.800,00
29	CARTÃO DE RETORNO DE PACIENTE ODONTOLÓGICO BLOCO C/100 UND	UNID	500	1,89	945,00
30	CARTAZ, F-2, PAPEL COUCHÊ 115G, 4X0 COR	UNID	600	2,19	1.314,00
31	CARTAZ, F-8, PAPEL COUCHÊ 115G, 4X0 COR	UNID	1200	1,11	1.332,00
32	CARTAZES, F4 4X0 EM POLICROMIA	UNID	1000	1,65	1.650,00
33	FOLDER, F9, PAPEL COUCHÊ 115G, 4X4 COR	UNID	1000	0,93	930,00
34	CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO	UNID	120	5,40	648,00
35	CHECK - LIST - AMBULÂNCIA SAMU BLOCO C /100 UNIDADES	BLOCO	120	18,25	2.190,00
36	CHECK - LIST - DROGARIA	BLOCO	50	18,25	912,50
37	CHECK - LIST - FARMÁCIA HOSPITALAR C/ 100 UNIDADES	BLOCO	20	18,25	365,00
38	CHECK - LIST - FEIRA LIVRE C/ 100 UNIDADES	BLOCO	50	18,25	912,50
39	CHECK - LIST - HOTEL, CASA DE PENSÃO C/100 UNIDADES	BLOCO	50	18,25	912,50
40	CHECK - LIST - MATERIAL AMBULÂNCIA SAMU BLOCO C/ 100 UNIDADES	BLOCO	150	18,25	2.737,50
41	CHECK - LIST NUTRIÇÃO / COZINHA	BLOCO	50	18,25	912,50
42	CHECK - LIST - POCILGA / VACARIA/ ESTÁBULO E OUTROS C/ 100 UNIDADES	BLOCO	50	18,25	912,50
43	CONTRA REFERÊNCIA CEO TAM 21X13 BL C/100	BLOCO	200	18,25	3.650,00
44	CONVITE, F-9, PAPEL COUCHÊ 210G, 4X4 COR	UNID	1200	3,00	3.600,00
45	CONVITES EM PAPEL COUCHE FOSCO 210G, TAMANHO 10X15 COR, COM ENVELOPE, 4X0 COR	UNID	1200	3,15	3.780,00
47	FAIXA EM LONA IMP. DIGITAL 3X1 M	UNID	8	315,00	2.520,00
48	FAIXA EM LONA IMP. DIGITAL 4X1 M	UNID	10	453,00	4.530,00
49	FICHA ASSINATURA DO ACS BLOCOS COM 100 UNID.	BLOCO	200	18,25	3.650,00
50	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	200	18,25	3.650,00

FOLHA Nº 0437 VISTO

51	FICHA DE AÇÕES COLETIVAS ODONTOLÓGICAS E-SUS BLOCO C/100 UNID	BLOCO	100	18,25	1.825,00
52	FICHA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE CONTINUAÇÃO (FRENTE E VERSO)	UNID	3000	0,30	900,00
53	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR MELHOR EM CASA BL C/100 TAM. A4	BLOCO	15	18,25	273,75
54	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	100	18,25	1.825,00
55	FICHA DE ATENDIMENTO INDICIDUAL ODONTOLÓGICA E-SUS BLOCO C/100UND	BLOCO	100	18,25	1.825,00
56	FICHA DE ATENDIMENTO - NASF	BLOCO	1000	0,30	300,00
57	FICHA DE ATENDIMENTO NUTRICIONAL	UNID	500	0,30	150,00
58	FICHA DE ATENDIMENTO NUTRICIONAL - ADULTO	UNID	1000	0,30	300,00
59	FICHA DE ATENDIMENTO NUTRICIONAL - CRIANÇA	UNID	1000	0,30	300,00
60	FICHA DE ATENDIMENTO NUTRIONAL - GRÁVIDA	UNID	1000	0,30	300,00
61	FICHA DE ATENDIMENTO SAMU BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	50	18,25	912,50
62	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	100	18,25	1.825,00
63	FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO MELHOR EM CASA BL C/100 TAM. A4	BLOCO	15	18,25	273,75
64	FICHA DE ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGIA BLOCOS COM 100UND	BLOCO	50	18,25	912,50
65	FICHA DE ENTRADA E SAIDA DE MATERIAIS ALMOXARIFADO BLOCO C/100 UND	BLOCO	50	18,25	912,50
66	FICHA DE EVOLUÇÃO TERAPEUTICA PARA O CAPS BL C/100 TAM A4	BLOCO	100	18,25	1.825,00
67	FICHA DE FREQUÊNCIA PARA FISIOTERAPIA BLOCOS COM 100 UNID	BLOCO	50	18,25	912,50
68	FICHA DE FREQUÊNCIA DE ANIMAIS (DUAS VIAS) BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	30	18,25	547,50
69	FICHA DE INQUÉRITO ALIMENTAR BLOCO C/100 UND	BLOCO	50	18,25	912,50
70	FICHA DE IVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO BLOCO C/100UNID	BLOCO	25	18,25	456,25
71	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO COM CAUSA MAL DEFINIDA BLOCO C/ 100 UNID	BLOCO	20	18,25	365,00

FOLHA Nº 1438 VISTO

72	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO DE MULHER COM IDADE FÉRTIL BLOCO C/100UNID	BLOCO	20	18,25	365,00
73	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL BLOCO C/100 UND	BLOCO	20	18,25	365,00
74	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HANSENÍASE BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	20	18,25	365,00
75	FICHA DE INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	15	18,25	273,75
76	FICHA DE INTINERÁRIO DE VISITAS DO MELHOR EM CASA BL C/100	BLOCO	15	18,25	273,75
77	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS	UND	600	0,30	180,00
78	FICHA DE NUTRIÇÃO PARA MELHOR EM CASA BL C/100 TAM. A4	BLOCO	15	18,15	272,25
79	FICHA DE OCORRÊNCIA SAMU BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	50	18,15	907,50
80	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	100	18,15	1.815,00
81	FICHA DE RECUSA ATENDIMENTO SAMU BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	20	18,15	363,00
82	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA MELHOR EM CASA BL C/100 TAM. A4	BLOCO	15	18,15	272,25
83	FICHA DE REGISTRO DE VACINA BLOCO C/100 UND	BLOCO	100	18,15	1.815,00
84	FICHA DE RELATÓRIO DO SERVIÇO SOCIAL MELHOR EM CASA BL C/100 TAM. A4	BLOCO	15	18,15	272,25
85	FICHA DE REQUERIMENTO ALIMENTAR	UNID	500	0,30	150,00
86	FICHA DE RESPONSABILIDADE MATERIAL SAMU BLOCO C/100 UNIDADES.	BLOCO	20	18,15	363,00
87	FICHA DE RESUMO SEMANAL ANTI-VETORIAL BL. C/100 UNID.	BLOCO	30	18,15	544,50
88	FICHA DE RESUMO SEMANAL DOS SERVIÇO ANTIVETORIAL B. 100 UNID	BLOCO	30	18,15	544,50
89	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM MELHOR EM CASA BL C/100 TAM. A4	BLOCO	15	18,15	272,25
90	FICHA DE VISITA, CONTROLE DA DENGUES BL C/100UNID	BLOBO	50	18,15	907,50
91	FICHA DE VISTA DOMICILIAR E-SUS BLOCO C/100UNIDADES	BLOCO	100	18,15	1.815,00
92	FICHA DE VISITA DOMICILIAR- NASF	UNID	3000	0,30	900,00
93	FICHA DE VISITA A.C. SAÚDE BLOCOS COM 100 UNID.	BLOCO	300	18,15	5.445,00

FOLHA Nº 0439 VISTO

94	FICHA FISIOTERAPIA PARA MELHOR EM CASA BL C/100 TAM. A4	BLOCO	60	18,15	1.089,00
95	FICHA INVENTÁRIO DE IMUNOBIOLÓGICOS	UNID	250	0,30	75,00
96	FICHA INVENTÁRIO DE IMUNOBIOLÓGICOS (FICHA-2)	UNID	250	0,30	75,00
97	FICHA MENSAL POR FAIXA ETÁRIA ODONTOLÓGICA BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	80	18,15	1.452,00
98	FICHA MOVIMENTO MENSAL DE ENSUMO	UNID	200	0,30	60,00
99	FICHA - NASF NUCLEO DE APOIO A FAMÍLIA	UNID	500	0,30	150,00
100	FICHA PARA EXAMES DE PCCU BLOCOS CM 100 UNID.	BLOCO	200	18,15	3.630,00
101	FICHA PARA LABORATÓRIO BLOCOS COM 100 UNID	BLOCO	200	18,15	3.630,00
102	FICHA P/REGISTRO DIÁRIO DAS GESTANTES BLOCOS 100 UNID	BLOCO	50	18,15	907,50
103	FICHA PRESCRIÇÃO MÉDICA MELHOR EM CASA BL/100 TAM. A4	BLOCO	80	18,15	1.452,00
104	FICHA PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA	UNID	500	0,30	150,00
105	FICHAS 06 (FICHA DE NOTAS F8 1X1 AP24)	UNID	2000	0,30	600,00
106	FICHAS DE MATRICULA F6 1X1 AP 24	UNID	2000	0,30	600,00
107	FICHA SIMDDA BLOCOS COM 100 UNID. (AMARELA)	BLOCO	50	18,15	907,50
108	FICHA SIMDDA - DOENÇA DIARREICAS	BLOCO	50	18,15	907,50
109	FICHA SINAN - MINISTÉRIO DA SAÚDE - BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	50	18,15	907,50
110	PANFLETO, F-18M, PAPEL COUCHÊ 115G, 4X0COR	UNID	6000	0,39	2.340,00
111	FOLDER, F-6, PAPEL COUCHE 115G, 4X4 COR	UNID	500	1,86	930,00
112	FOLDER DIVERSOS, F-8, PAPEL COUCHÊ 150G, 4X4 COR	UNID	1200	0,99	1.188,00
113	LAUDO PARA BPA INDIVIDUALIZADO BL C/100 TAM. A4	BLOCO	200	18,15	3.630,00
114	LIVRO DE REGISTRO DE VISITAS COM 100 FOLHAS	UNID	30	5,94	178,20
115	CONVITE, F-18, PAPEL COUCHÊ 250G, 4X0COR	UNID	1000	2,25	2.250,00
116	MAPA D APURAÇÃO MENSAL DAS AÇÕES BÁSICA DA ASSISTENCIA SOCIAL CONSULTA/ ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA - NASF	BLOCO	300	18,15	5.445,00
117	MAPA DE ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO BLOCO C/100	BLOCO	50	18,15	907,50
118	MAPA DE APURAÇÃO MENSAL DAS AÇÕES BÁSICA DA GINECOLÓGICA - NASF	UNID	8000	0,30	2.400,00

119	MAPA DE APURAÇÃO MENSAL DAS AÇÕES BÁSICAS PSICOLÓGAS,PROCEDIMENTO: CONSULT COM PSICÓLOGO ATENDIMENTO EM DOMICÍLIO-NASF	UNID	8000	0,30	2.400,00
120	MAPA DE APURAÇÃO MENSAL DAS AÇÕES BASICAS PSICOLÓGAS. PROCEDIMENTO: CONSULT COM PSICÓLOGO ATENDIMENTO EM DOMICÍLIO - NASF	UNID	8000	0,30	2.400,00
121	MAPA DE APURAÇÃO MENSAL DAS AÇÕES BÁSICAS PSICOLÓGICAS . PROCEDIMENTOS:CONSULTA ATENDIMENTO DOMICILIAR-NASF	UNID	1200	0,30	360,00
122	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA BLOCO C 100 UNID	UNID	200	18,15	3.630,00
123	MAPA DE INFORMAÇÃO DA SEMANA EPIDEMIOLÓGICA BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	200	18,15	3.630,00
124	MAPA DE PRODUÇÃO DIÁRIA ODONTOLÓGICA BLOCOS COM 100 UNID.	BLOCO	200	18,15	3.630,00
125	MAPA DE PRODUÇÃO MENSAL ODONTOLÓGICA BLOCO COM 100 UNID.	BLOCO	200	18,15	3.630,00
126	ODONTOGRAMA TAM. 21X13 BL C/100	BLOCO	200	18,15	3.630,00
127	ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL PARA OBSIDADE INFANTIL	UNID	300	0,30	90,00
128	IMPRESSÃO EM PAPEL, TAM: 3X9M EM POLICROMIA	UNID	8	603,00	4.824,00
129	IMPRESSÃO EM PAPEL, TAM; 4X2M EM POLICROMIA	UNID	10	360,00	3.600,00
130	PAPELETA DE APRAZAMENTO BLOCOS COM 100 UNID.	BLOCO	350	18,15	6.352,50
131	PASTA C/BOLSO PAPEL TRIPLEX 250G 4X0	UNID	600	2,16	1.296,00
132	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEOS	UNID	100	23,10	2.310,00
133	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DE NASCIDO VIVO BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	50	18,15	907,50
134	PLANO DE CUIDADO MULTIDISCIPLINAR MELHOR EM CASA BL C/100 TAM. A4	BLOCO	15	18,15	272,25
135	PROGRAMA ALIMENTAR - NASF -	UNID	1000	0,30	300,00
136	PROGRAMAÇÃO DE CONTROLE DA DENGUE, REGISTRO DIÁRIO, BL 100 UNID.	BLOCO	200	18,15	3.630,00
137	PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE REGISTRO DIÁRIO BL C/100 UNID.	BLOCO	200	18,15	3.630,00
138	PRONTUÁRIO SUAS- PARA GRÁFICAS.FORMATO: 21X29,7CM. NÚMERO DE PÁGINAS:56 CAPA:PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G-4/4 CORES.MIOLO:PAPEL AP 90G-4/4 CORES.ACABAMENTO:CANOA, 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL,PLASTIFICAÇÃO BRILHO DE PROTEÇÃO.	UNID	500	7,00	3.500,00
139	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CAMPANHA	BLOCO	300	1,11	333,00
140	RECEITUÁRIO, BLOCO COM 100	BLOCO	700	14,10	9.870,00
141	RECEITUÁRIO CARBONADO, BLOCO C/100 UNID.	BLOCO	500	15,00	7.500,00
142	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL EM 2 VIAS	BLOCO	500	15,00	7.500,00